



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1932/Ano VIII - 09 DE DEZEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 192/2025

Dispõe sobre a classificação de Diretor de Escola para o Concurso de Remoção e Ingresso 2025/2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da LC nº 79/99 e da Resolução Seduc nº 14/2025 e a necessidade de assegurar a legalidade, legitimidade e transparência ao Concurso de Remoção e Ingresso do Diretor de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a classificação dos diretores de escola inscritos no Concurso de Remoção e Ingresso referente ao ano de 2025, para exercício em 2026 e as vagas potenciais, conforme segue:

DIRETORES DE ESCOLA INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO			
Classif.	NOME	PONTOS	ORIGEM/VAGA POTENCIAL
1º	Neide Aparecida Da Silva Pereira	142,139	Antonio Moreira Lima, EM
2º	Nivea Elaine Santos Vieira	137,457	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Profª.
3º	Vanessa Angelina Oliveira Silva	136,437	José Soares Marcondes, EM Cel.
4º	Iraci Lopes Zandonato	125,721	Ivan Júnior Lima Barboza, EM Vereador
5º	Helena Da Silva Lage	123,364	Conceição Barbosa Tamaoki Horio, EM
6º	Rosa Aparecida Belão	120,326	Krisan Martin, EM Prof.
7º	Claire Cristiane Batista Da Silva	118,544	Edna Carnelós Barbosa, EM
8º	Mayara Faria Miralha	114,112	Carlos Alberto Arruda Campos, EM/PAE Carlos Braga Dr.
9º	Raquel Depolito Gomes De Oliveira	113,572	Nazarena Zamit, EM Irmã
10º	Fabiana Goes Da Silva Agostinho	103,993	José Roberto dos Santos, EM Diretor
11º	Janaína Irene Lopes Comitre Cantero	102,648	Odette Duarte da Costa, EM Profª
12º	Eliana Crepaldi Borba Almeida	91,612	Karina Athia Krasucki, EM
13º	Eliane Ribeiro Jordão Marcato	71,906	Jovita Terin, EM Profª.

Art. 2º. As vagas potenciais foram geradas a partir da inscrição dos respectivos diretores efetivos.

DIRETORES DE ESCOLA INGRESSANTES		
Classif.	NOME	PONTOS
1º	Sônia Maria Pelegrini	70,5
2º	Aline de Souza Barreto	59,311

Art. 3º. O ingresso dos diretores de escola que entrarem em exercício após o período de inscrição, obedecerá a classificação do respectivo concurso público, sendo precedido pelo ingresso dos diretores inscritos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1932/Ano VIII - 09 DE DEZEMBRO DE
2025

Parágrafo único - Os diretores que entrarem em exercício após a sessão de ingresso terão escolas atribuídas em substituição.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: bbf5b41f-51c2-4e2d-9cc3-3648db03fb0b
